

Lei Nº. 969/2013

Amontada-Ce, 04 de março de 2013.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL DE 11,48%(ONZE VIRGULA QUARENTA E OITO POR CENTO) AOS CARGOS DE: MOTORISTA, TRATORISTA, PATROLISTA E MECÂNICO DO MUNICÍPIO DE AMONTADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os salários dos vencimentos dos ocupantes dos cargos de: Motorista, Patrolista, Tratorista e Mecânico, nos níveis I, II, III, IV e V do município de Amontada, alterando o anexo único da Lei Nº 967/2013 de 28 de janeiro de 2013.

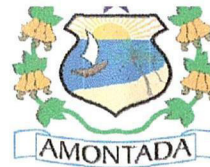
Parágrafo Único – o reajuste salarial dos servidores referido no caput do artigo anterior será de 11,48(onze vírgula quarenta e oito por cento), conforme estabelecido no anexo único, parte integrante desta lei e seus efeitos financeiros retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada, aos 04 de março de 2013.



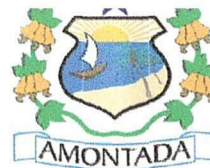
Paulo César dos Santos
Prefeito Municipal de Amontada

**GOVERNO MUNICIPAL**

CONSTRUINDO A AMONTADA QUE QUEREMOS

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 969/2013 QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA, AOS 04 DE MARÇO DE 2013.

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA DE FUNÇÃO	CARGO/CLASSE SALARIAL/NÍVEL	CÓDIGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	HORA SEMANAL
1. Atividade de Nível Superior	1.1 Saúde e Assistência Social	Médico I	ANS-1	15	3.510,00	40 h/s
		Médico II	ANS-2	15	3.861,00	40 h/s
		Médico III	ANS-3	15	4.247,10	40 h/s
		Médico IV	ANS-4	15	4.671,81	40 h/s
		Médico V	ANS-5	15	5.139,00	40 h/s
		Odontólogo I	ANS-1	07	1.610,00	40 h/s
		Odontólogo II	ANS-2	07	1.771,00	40 h/s
		Odontólogo III	ANS-3	07	1.948,10	40 h/s
		Odontólogo IV	ANS-4	07	2.142,90	40 h/s
		Odontólogo V	ANS-5	07	2.375,20	40 h/s
		Enfermeiro I	ANS-1	15	1.610,00	40 h/s
		Enfermeiro II	ANS-2	15	1.771,00	40 h/s
		Enfermeiro III	ANS-3	15	1.948,10	40 h/s
		Enfermeiro IV	ANS-4	15	2.142,90	40 h/s
		Enfermeiro V	ANS-5	15	2.357,20	40 h/s
		Farmacêutico I	ANS-1	02	1.610,00	40 h/s
		Farmacêutico II	ANS-2	02	1.771,00	40 h/s
		Farmacêutico III	ANS-3	02	1.948,10	40 h/s
		Farmacêutico IV	ANS-4	02	2.142,90	40 h/s
		Farmacêutico V	ANS-5	02	2.357,20	40 h/s



GOVERNO MUNICIPAL

CONSTRUINDO A AMONTADA QUE QUEREMOS

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 969/2013 QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA, AOS 04 DE MARÇO DE 2013.

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA DE FUNÇÃO	CARGO/CLASSE SALARIAL/NÍVEL	CÓDIGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	HORA SEMANAL
		Farm. Bioquímico I	ANS-1	02	1.610,00	40 h/s
		Farm. Bioquímico II	ANS-2	02	1.771,00	40 h/s
		Farm. Bioquímico III	ANS-3	02	1.948,10	40 h/s
		Farm. Bioquímico IV	ANS-4	02	2.142,90	40 h/s
		Farm. Bioquímica V	ANS-5	02	2.357,20	40 h/s
		Nutricionista I	ANS-1	02	1.610,00	40 h/s
		Nutricionista II	ANS-2	02	1.771,00	40 h/s
		Nutricionista III	ANS-3	02	1.948,10	40 h/s
		Nutricionista IV	ANS-4	02	2.142,90	40 h/s
		Nutricionista V	ANS-5	02	2.357,20	40 h/s
		Assistente Social I	ANS-1	04	1.610,00	30 h/s
		Assistente Social II	ANS-2	04	1.771,00	30 h/s
		Assistente Social III	ANS-3	04	1.948,10	30 h/s
		Assistente Social IV	ANS-4	04	2.142,90	30 h/s
		Assistente Social V	ANS-5	04	2.357,20	30 h/s
	1.2 - Imprensa	Técnico em Comunicação Social I	ANS-1	01	1.610,00	40 h/s
		Técnico em Comunicação Social II	ANS-2	01	1.771,00	40 h/s
		Técnico em Comunicação Social III	ANS-3	01	1.948,10	40 h/s
		Técnico em Comunicação Social IV	ANS-4	01	2.142,90	40 h/s
		Técnico em Comunicação Social V	ANS-5	01	2.357,20	40 h/s

Q

**GOVERNO MUNICIPAL**

CONSTRUINDO A AMONTADA QUE QUEREMOS

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 969/2013 QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA, AOS 04 DE MARÇO DE 2013.

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA DE FUNÇÃO	CARGO /CLASSE SALARIAL /NIVEL	CÓDIGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	HORA SEMANA
	1.3- Contabilidade	Contador I	ANS-1	01	1.610,00	40 h/s
		Contador II	ANS-2	01	1.771,00	40 h/s
		Contador III	ANS-3	01	1.948,10	40 h/s
		Contador IV	ANS-4	01	2.142,90	40 h/s
		Contador V	ANS-5	01	2.357,20	40 h/s
	1.4 Agropecuária	Veterinário I	ANS-1	01	1.610,00	30 h/s
		Veterinário II	ANS-2	01	1.771,00	30 h/s
		Veterinário III	ANS-3	01	1.948,10	30 h/s
		Veterinário IV	ANS-4	01	2.142,90	30 h/s
		Veterinário V	ANS-5	01	2.357,20	30 h/s
		Agrônomo I	ANS-1	01	1.610,00	30 h/s
		Agrônomo II	ANS-2	01	1.771,00	30 h/s
		Agrônomo III	ANS-3	01	1.948,10	30 h/s
		Agrônomo IV	ANS-4	01	2.142,90	30 h/s
		Agrônomo V	ANS-5	01	2.357,20	30 h/s

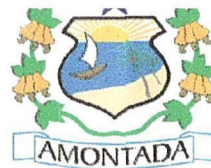


GOVERNO MUNICIPAL
CONSTRUINDO A AMONTADA QUE QUEREMOS

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 969/2013 QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA, AOS 04 DE MARÇO DE 2013.

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA DE FUNÇÃO	CARGO /CLASSE SALARIAL/NIVEL	CÓDIGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	HORA SEMANA
	1.5 - Artística e Cultural.	Maestro I	ANS-1	01	1.023,50	40 h/s
		Maestro II	ANS-2	01	1.125,85	40 h/s
		Maestro III	ANS-3	01	1.238,43	40 h/s
		Maestro IV	ANS-4	01	1.362,27	40 h/s
		Maestro V	ANS-5	01	1.498,50	40 h/s
		Bibliotecário I				
		Bibliotecário II	ANS-1	01	1.023,50	40 h/s
		Bibliotecário III	ANS-2	01	1.125,85	40 h/s
		Bibliotecário IV	ANS-3	01	1.238,43	40 h/s
		Bibliotecário V	ANS-4	01	1.362,27	40 h/s
			ANS-5	01	1.498,50	40 h/s
2 - Atividade de Nível Médio	2.1- Administrativa	Agente Administrativo I	ANM-1	25	678,00	40 h/s
		Agente Administrativo II	ANM-2	25	745,80	40 h/s
		Agente Administrativo III	ANM-3	25	820,38	40 h/s
		Agente Administrativo IV	ANM-4	25	902,42	40 h/s
		Agente Administrativo V	ANM-5	25	992,66	40 h/s

R



GOVERNO MUNICIPAL

CONSTRUINDO A AMONTADA QUE QUEREMOS

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 969/2013 QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA, AOS 04 DE MARÇO DE 2013.

2.2 - Tributação, Arrecadação e Fiscalização.	Agente Fiscal I	ANM-1	20	678,00	40 h/s
	Agente Fiscal II	ANM-2	20	745,80	40 h/s
	Agente Fiscal III	ANM-3	20	820,38	40 h/s
	Agente Fiscal IV	ANM-4	20	902,42	40 h/s
	Agente Fiscal V	ANM-5	20	992,66	40 h/s
2.3 - Contabilidade	Auxiliar de Contabilidade I	ANM-1	06	678,00	40 h/s
	Auxiliar de Contabilidade II	ANM-2	06	745,80	40 h/s
	Auxiliar de Contabilidade III	ANM-3	06	820,38	40 h/s
	Auxiliar de Contabilidade IV	ANM-4	06	902,42	40 h/s
	Auxiliar de Contabilidade V	ANM-5	06	992,66	40 h/s
2.4 - Assistência e Enfermagem.	Auxiliar de Enfermagem I	ANM-1	65	678,00	40 h/s
	Auxiliar de Enfermagem II	ANM-2	65	745,80	40 h/s
	Auxiliar de Enfermagem III	ANM-3	65	820,38	40 h/s
	Auxiliar de Enfermagem IV	ANM-4	65	902,42	40 h/s
	Auxiliar de Enfermagem V	ANM-5	65	992,66	40 h/s
2.5 - Saúde	Atendente de Saúde I	ANM-1	20	678,00	40 h/s
	Atendente de Saúde II	ANM-2	20	745,80	40 h/s
	Atendente de Saúde III	ANM-3	20	820,38	40 h/s
	Atendente de Saúde IV	ANM-4	20	902,42	40 h/s
	Atendente de Saúde V	ANM-5	20	992,66	40 h/s

**GOVERNO MUNICIPAL**

CONSTRUINDO A AMONTADA QUE QUEREMOS

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 969/2013 QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA, AOS 04 DE MARÇO DE 2013.

2.6 - Agropecuária	Técnico Agrícola I	ANM-1	03	1.100,00	40 h/s
	Técnico Agrícola II	ANM-2	03	1.210,00	40 h/s
	Técnico Agrícola III	ANM-3	03	1.331,00	40 h/s
	Técnico Agrícola IV	ANM-4	03	1.464,10	40 h/s
	Técnico Agrícola V	ANM-5	03	1.610,51	40 h/s
2.7 - Secretário Escolar	Secretário Escolar I	SE-1	50	678,00	40 h/s
	Secretário Escolar II	SE-2	50	745,80	40 h/s
	Secretário Escolar III	SE-3	50	820,38	40 h/s
	Secretário Escolar IV	SE-4	50	902,42	40 h/s
	Secretário Escolar V	SE-5	50	992,66	40 h/s
2.8 - Instrutor de Inclusão Digital	Instrutor Digital I	ANM - I	60	678,00	40 h/s
	Instrutor Digital II	ANM-II	60	745,80	40 h/s
	Instrutor Digital III	ANM-III	60	820,38	40 h/s
	Instrutor Digital IV	ANM-IV	60	902,42	40 h/s
	Instrutor Digital V	ANM-IV	60	992,66	40 h/s

P



GOVERNO MUNICIPAL
CONSTRUINDO A AMONTADA QUE QUEREMOS

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 969/2013 QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA, AOS 04 DE MARÇO DE 2013.

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNÇÃO	CARGO/CLASSE SALARIAL/NÍVEL	CÓDIGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	HORA SEMANAL
3. Atividades Auxiliares	3.1 - Vigilância	Vigia I	ATA-1	230	678,00	40 h/s
		Vigia II	ATA-2	230	745,80	40 h/s
		Vigia III	ATA-3	230	820,38	40 h/s
		Vigia IV	ATA-4	230	902,42	40 h/s
		Vigia V	ATA-5	230	992,66	40 h/s
	3.2 - Comunicação, Conservação, Limpeza, Zeladoria, Despachos, Atendimentos, Burocráticos e Assemelhados.	Aux. Serviços Administrativos I	ATA-1	485	678,00	40 h/s
		Aux. Serviços Administrativos II	ATA-2	485	745,80	40 h/s
		Aux. Serviços Administrativos III	ATA-3	485	820,38	40 h/s
		Aux. Serviços Administrativos IV	ATA-4	485	902,42	40 h/s
		Aux. Serviços Administrativos V	ATA-5	485	992,66	40 h/s
	3.3 - Cultura	Auxiliar de Biblioteca I	ATA-1	04	678,00	40 h/s
		Auxiliar de Biblioteca II	ATA-2	04	745,80	40 h/s
		Auxiliar de Biblioteca III	ATA-3	04	820,38	40 h/s
		Auxiliar de Biblioteca IV	ATA-4	04	902,42	40 h/s
		Auxiliar de Biblioteca V	ATA-5	04	992,66	40 h/s
	3.4 - Operação e manutenção de equipamentos, máquinas e veículos	Motorista I	ATA-1	35	1.000,00	40 h/s
		Motorista II	ATA-2	35	1.100,00	40 h/s
		Motorista III	ATA-3	35	1.210,00	40 h/s
		Motorista IV	ATA-4	35	1.331,00	40 h/s
		Motorista V	ATA-5	35	1.464,10	40 h/s



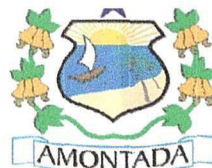
GOVERNO MUNICIPAL

CONSTRUINDO A AMONTADA QUE QUEREMOS

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 969/2013 QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA, AOS 04 DE MARÇO DE 2013.

	Tratorista I	ATA-1	05	1.000,00	40 h/s
	Tratorista II	ATA-2	05	1.100,00	40 h/s
	Tratorista III	ATA-3	05	1.210,00	40 h/s
	Tratorista IV	ATA-4	05	1.331,00	40 h/s
	Tratorista V	ATA-5	05	1.464,10	40 h/s
	Auxiliar de Tratorista I	ATA-1	05	678,00	40 h/s
	Auxiliar de Tratorista II	ATA-2	05	745,80	40 h/s
	Auxiliar de Tratorista III	ATA-3	05	820,38	40 h/s
	Auxiliar de Tratorista IV	ATA-4	05	902,42	40 h/s
	Auxiliar de Tratorista V	ATA-5	05	992,66	40 h/s
	Patrolista I	ATA-1	05	1.000,00	40 h/s
	Patrolista II	ATA-2	05	1.100,00	40 h/s
	Patrolista III	ATA-3	05	1.210,00	40 h/s
	Patrolista IV	ATA-4	05	1.331,00	40 h/s
	Patrolista V	ATA-5	05	1.464,10	40 h/s
	Auxiliar de Patrolista I	ATA-1	05	678,00	40 h/s
	Auxiliar de Patrolista II	ATA-2	05	745,80	40 h/s
	Auxiliar de Patrolista III	ATA-3	05	820,38	40 h/s
	Auxiliar de Patrolista IV	ATA-4	05	902,42	40 h/s
	Auxiliar de Patrolista V	ATA-5	05	992,66	40 h/s

D

**GOVERNO MUNICIPAL**

CONSTRUINDO A AMONTADA QUE QUEREMOS

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 969/2013 QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA, AOS 04 DE MARÇO DE 2013.

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA DE FUNÇÃO	CARGO/CLASSE SALARIAL/NÍVEL	CÓDIGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	HORA SEMANA
		Mecânico I	ATA-1	04	1.000,00	40 h/s
		Mecânico II	ATA-2	04	1.100,00	40 h/s
		Mecânico III	ATA-3	04	1.210,00	40 h/s
		Mecânico IV	ATA-4	04	1.331,00	40 h/s
		Mecânico V	ATA-5	04	1.464,10	40 h/s
		Auxiliar de Mecânico I	ATA-1	05	678,00	40 h/s
		Auxiliar de Mecânico II	ATA-2	05	745,80	40 h/s
		Auxiliar de Mecânico III	ATA-3	05	820,38	40 h/s
		Auxiliar de Mecânico IV	ATA-4	05	902,42	40 h/s
		Auxiliar de Mecânico V	ATA-5	05	992,66	40 h/s
	3.5 – Serviços de Radiologia	Auxiliar de Radiologia I	ATA-1	04	678,00	40 h/s
		Auxiliar de Radiologia II	ATA-2	04	745,80	40 h/s
		Auxiliar de Radiologia III	ATA-3	04	820,38	40 h/s
		Auxiliar de Radiologia IV	ATA-4	04	902,42	40 h/s
		Auxiliar de Radiologia V	ATA-5	04	992,66	40 h/s
		Técnico de Laboratório I	ATA-1	03	700,00	40 h/s
		Técnico de Laboratório II	ATA-2	03	770,00	40 h/s
		Técnico de Laboratório III	ATA-3	03	847,00	40 h/s
		Técnico de Laboratório IV	ATA-4	03	931,70	40 h/s
		Técnico de Laboratório V	ATA-5	03	1.024,87	40 h/s

Q



GOVERNO MUNICIPAL
CONSTRUINDO A AMONTADA QUE QUEREMOS

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 969/2013 QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA, AOS 04 DE MARÇO DE 2013.

		Auxiliar de Laboratório I	ATA-1	01	678,00	40 h/s
		Auxiliar de Laboratório II	ATA-2	01	745,80	40 h/s
		Auxiliar de Laboratório III	ATA-3	01	820,38	40 h/s
		Auxiliar de Laboratório IV	ATA-4	01	902,42	40 h/s
		Auxiliar de Laboratório V	ATA-5	01	992,66	40 h/s
Atividades de Artes e Ofícios.	4.1 – Música	Músico I	AOF-1	50	678,00	40h/s
		Músico II	AOF-2	50	745,80	40h/s
		Músico III	AOF-3	50	820,38	40h/s
		Músico IV	AOF-4	50	902,42	40h/s
		Músico V	AOF-5	50	992,66	40h/s

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, aos 04 de março de 2013.

PAULO CÉSAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Amontada.